



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 01/2017

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DE SEGUNDO CICLO  
SEMESTRE 2017.1

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas em cursos de graduação de segundo ciclo para o primeiro semestre de 2017, oferecidos por esta Instituição de Ensino Superior, será realizada com base nos termos da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2016, de 17 de novembro de 2016.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A realização da seleção ficará a cargo da PROGRAD, localizada no primeiro andar do prédio da Reitoria, no Campus Leste, na Avenida Francisco Mota 572, Bairro Costa e Silva, Mossoró – RN, telefone (84) 3317-8234.
- 1.2. As vagas constantes neste Edital são destinadas a Titulares do grau de Bacharel em Ciência e Tecnologia ou equivalente, considerando a seguinte prioridade:
  - i. Concluintes do curso de Ciência e Tecnologia da UFERSA no semestre 2016.2, que receberão o status **“FORMANDO C&T UFERSA 2016.2”**;
  - ii. Graduados do curso de Ciência e Tecnologia da UFERSA em semestres anteriores, que receberão o status **“CONCLUÍDO C&T UFERSA”**;
  - iii. Titulares de grau acadêmico superior nacional ou estrangeiro que seja reconhecido no Brasil como curso que satisfaz o conjunto e propostas do Bacharel em Ciência e Tecnologia, desde que haja uma compatibilidade de no mínimo 70% entre o curso do candidato e o curso de Ciência e Tecnologia oferecido pela UFERSA, que receberão o status **“C&T – OUTRAS INSTITUIÇÕES”**.
- 1.3. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica no conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Resolução CONSEPE 003/2016, de 17 de novembro de 2016, bem como nas informações contidas neste Edital.

1.4. A UFERSA se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.

1.5. Os resultados do processo seletivo serão válidos unicamente para o ingresso no semestre 2017.1.

## 2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo oferecerá um total de 420 (quatrocentos e vinte) vagas para cursos de Graduação distribuídas nos câmpus Angicos, Caraúbas, Mossoró e Pau dos Ferros, conforme descrito na **Tabela 1**.

CÂMPUS ANGICOS		
ENGENHARIA CIVIL	DIURNO	30
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	DIURNO	30
CÂMPUS CARAÚBAS		
ENGENHARIA CIVIL	DIURNO	30
ENGENHARIA ELÉTRICA	NOTURNO	30
ENGENHARIA MECÂNICA	NOTURNO	30
CÂMPUS MOSSORÓ		
ENGENHARIA CIVIL	DIURNO	30
ENGENHARIA ELÉTRICA	DIURNO	30
ENGENHARIA MECÂNICA	DIURNO	30
ENGENHARIA QUÍMICA	DIURNO	30
ENGENHARIA DE PETRÓLEO	NOTURNO	30
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOTURNO	30
CÂMPUS PAU DOS FERROS		
ENGENHARIA CIVIL	DIURNO	30
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	DIURNO	30
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	NOTURNO	30

Tabela 1: Distribuição de vagas por câmpus

2.2. As vagas acima listadas serão ocupadas seguindo as seguintes recomendações da Resolução CONSEPE 003/2016, de 17 de novembro de 2016:

- i. As vagas serão a princípio distribuídas entre os câmpus de forma proporcional ao número de candidatos com status **“FORMANDO C&T UFERSA 2016.2”**;

- ii. O disposto no item (a) não se aplica ao caso de cursos ofertados simultaneamente em câmpus distintos. Nestes casos, a distribuição proporcional das vagas não compreenderá candidato oriundo do câmpus onde houver oferta simultânea.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Os candidatos deverão fazer sua inscrição em formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico <https://prograd.ufersa.edu.br> em período estabelecido no ANEXO I.
- 3.2. É de inteira responsabilidade do candidato, preencher corretamente os dados solicitados no formulário eletrônico.
- 3.3. Estarão impedidos de concorrer às vagas disponibilizadas neste Edital quem não realizar sua inscrição no período indicado.
- 3.4. Os candidatos poderão escolher uma única opção de curso para participação no Processo Seletivo.
- 3.5. Para os candidatos com status **“FORMANDO C&T UFERSA 2016.2”** que não obtiverem sucesso na **ETAPA 1** deste Processo Seletivo, o formulário eletrônico será reaberto para que seja realizada nova escolha, sempre relacionada às outras etapas do processo seletivo, em dia especificado no ANEXO I.
- 3.6. No caso de candidatos de outras Instituições Superiores de Ensino, estes deverão encaminhar à PROGRAD através do endereço eletrônico [ciclo2engenharias@ufersa.edu.br](mailto:ciclo2engenharias@ufersa.edu.br), os seguintes documentos em *Portable Document Format* (PDF):
  - i. Histórico escolar completo ou histórico escolar incompleto adicionado de uma declaração da instituição que confirme que o candidato é possível concludente e que a colação de grau ocorrerá em data anterior ao dia **13 de junho de 2017**;
  - ii. Programa das disciplinas contempladas pelo histórico escolar enviado.

### 4. DA SELEÇÃO E RESULTADO

- 4.1. A seleção para preenchimento das vagas se dará através de 3 (três) etapas:

4.1.1. A **ETAPA 1** tem como público alvo exclusivamente candidatos com status **“FORMANDO C&T UFERSA 2016.2”**.

- 4.1.1.1. A distribuição de vagas de cada curso contemplará o disposto no item 2.2.
- 4.1.1.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do seu Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).
- 4.1.1.3. Será realizado um **PRIMEIRO PROCESSAMENTO/ETAPA 1**, este levará em consideração a reserva de vagas para os cursos, prevista no item 2.2.

4.1.1.4. Após a classificação realizada conforme item 4.1.1.3, será realizado um **SEGUNDO PROCESSAMENTO/ETAPA 1**, sem considerar a reserva de vagas para os cursos.

4.1.1.5. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- i. Maior Índice de Eficiência Acadêmica (IEA);
- ii. Maior carga horária em componentes optativas cursadas, relacionada com o curso pretendido;
- iii. Maior idade.

4.1.1.6. O resultado da **ETAPA 1** será divulgado em ordem alfabética após o final do segundo processamento desta etapa, juntamente com a nota de corte de cada curso.

4.1.2. A **ETAPA 2** continua tendo como público alvo exclusivamente candidatos com status "**FORMANDO C&T UFERSA 2016.2**".

4.1.2.1. Para os candidatos aptos a participar desta etapa, será reaberto no endereço <https://prograd.ufersa.edu.br> o formulário eletrônico para realização de inscrições na **ETAPA 2**, em data especificada no ANEXO I. Cada candidato poderá escolher uma opção de curso que ainda possua vaga ociosa.

4.1.2.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do seu Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

4.1.2.3. O **PRIMEIRO PROCESSAMENTO/ETAPA 2** levará em consideração a reserva de vagas para os cursos prevista no item 2.2.

4.1.2.4. Após a classificação realizada conforme item 4.1.2.3, será realizado um **SEGUNDO PROCESSAMENTO/ETAPA 2**, sem considerar a reserva de vagas para os cursos.

4.1.2.5. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- i. Maior Índice de Eficiência Acadêmica (IEA);
- ii. Maior carga horária em componentes optativas cursadas, relacionada com o curso pretendido;
- iii. Maior idade.

4.1.2.6. O resultado da **ETAPA 2** será divulgado em ordem alfabética após o final do segundo processamento desta etapa, juntamente com a nota de corte de cada curso.

4.1.3. A **ETAPA 3** tem como público todos os candidatos com inscrição deferida que ainda não foram classificados no Processo Seletivo.

4.1.3.1. Para os candidatos com status "**FORMANDO C&T UFERSA 2016.2**" será reaberto no endereço <https://prograd.ufersa.edu.br> o formulário eletrônico para realização de inscrições na **ETAPA 3**, em data especificada no ANEXO I. Cada candidato poderá escolher uma opção de curso que ainda possua vaga ociosa.

4.1.3.2. Para os candidatos com outros status fica preservada a escolha realizada no início do Processo Seletivo.

4.1.3.3. A nota de classificação para ocupação das vagas será o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), para candidatos oriundos da UFERSA. Para candidatos de outras Instituições de Ensino Superior, a nota de classificação se dará pelo produto entre o percentual de compatibilidade com o curso de Ciência e Tecnologia da UFERSA e o Índice de Rendimento Acadêmico ou equivalente usado pela sua instituição de origem.

4.1.3.4. No **PRIMEIRO PROCESSAMENTO/ETAPA 3**, neste só participarão os candidatos com status "**FORMANDO C&T 2016.2**", a ocupação será de ampla concorrência

4.1.3.5. No **SEGUNDO PROCESSAMENTO/ETAPA 3**, neste participarão os candidatos com outros status, sendo de ocupação prioritária para candidatos com status "**CONCLUÍDO C&T UFERSA**".

4.1.3.6. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

4.1.3.6.1. Para candidatos oriundos da UFERSA:

- i. Maior Índice de Eficiência Acadêmica (IEA);
- ii. Maior carga horária em componentes optativas cursadas, relacionada com o curso pretendido;
- iii. Maior idade.

4.1.3.6.2. Para candidatos de outras instituições:

- i. Percentual de compatibilidade com o curso de Ciência e Tecnologia da UFERSA;
- ii. Menor tempo de titulação;
- iii. Maior idade.

4.1.3.7. O resultado da **ETAPA 3** será divulgado em ordem alfabética após o final do segundo processamento desta etapa, juntamente com a nota de corte de cada curso.

## 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Os candidatos poderão interpor recurso após cada divulgação preliminar dentro do prazo descrito no Anexo I deste Edital, através do e-mail [ciclo2engenharias@ufersa.edu.br](mailto:ciclo2engenharias@ufersa.edu.br).

5.2 Candidatos concluintes do semestre 2016.2 dos cursos de Ciência e Tecnologia da UFERSA que não lograram êxito em nenhuma das etapas do processo seletivo ou não se inscreveram em alguma etapa deste Edital podem solicitar a ocupação de vagas ociosas através do e-mail [ciclo2engenharias@ufersa.edu.br](mailto:ciclo2engenharias@ufersa.edu.br), no período indicado no ANEXO I.

5.3 A matrícula institucional para cursos de segundo ciclo só poderá ser efetivada para candidatos que já tenham colado grau. Caso algum candidato desista da vaga, a PROGRAD poderá convocar candidato (utilizando o mesmo critério de ocupação da vaga que foi aberta) que tinha interesse

pelo curso, mas não atingiu a nota de corte. A desistência é definida pela não realização da matrícula institucional no período previsto pelo calendário acadêmico da UFERSA e indicado no ANEXO I.

5.4 Casos omissos serão avaliados pela PROGRAD.

Mossoró, 07 de março de 2017

---

José de Arimatea de Matos

Reitor

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
Período solicitação de inscrição no processo seletivo	27 a 31/03/2017
Período de envio de documentação de candidato de outras IES	27 a 03/04/2017
Divulgação da lista preliminar de solicitações de inscrição	05/04/2017
Recurso contra lista preliminar de solicitações de inscrição	06/04/2017
Lista final de solicitações de inscrição	07/04/2017
Divulgação preliminar do deferimento das inscrições	04/06/2017
Recurso contra o deferimento das inscrições	Do resultado até 05/06/17 <b>ENCERRAMENTO 12:00</b>
Divulgação do deferimento final das inscrições	05/06/2017
Divulgação do resultado preliminar da <b>ETAPA 1</b>	05/06/2017
Recurso contra resultado preliminar da <b>ETAPA 1</b>	Do resultado até 06/06/2017 <b>ENCERRAMENTO 12:00</b>
Divulgação do resultado final da <b>ETAPA 1</b>	06/06/2017
Período de inscrição para <b>ETAPA 2</b>	Do resultado final da <b>ETAPA 1</b> até 07/06/2017 <b>ENCERRAMENTO 12:00</b>
Divulgação do resultado preliminar da <b>ETAPA 2</b>	07/06/2017
Recurso contra resultado preliminar da <b>ETAPA 2</b>	Do resultado até 08/06/17 <b>ENCERRAMENTO 12:00</b>
Resultado Final da <b>ETAPA 2</b>	08/06/17
Período de inscrição para <b>ETAPA 3</b>	Do resultado final da <b>ETAPA 2</b> até 09/06/17 <b>ENCERRAMENTO 12:00</b>
Divulgação do resultado preliminar da <b>ETAPA 3</b>	09/06/17
Recurso contra resultado preliminar da <b>ETAPA 3</b>	Do resultado até 12/06/17 <b>ENCERRAMENTO 12:00</b>
Resultado Final da <b>ETAPA 3</b>	12/06/17
Período para solicitação de ocupação em vagas ociosas deste Edital	Do resultado final da <b>ETAPA 3</b> até 13/06/17 <b>ENCERRAMENTO 12:00</b>
Resultado preliminar da solicitação de ocupação em vagas ociosas deste Edital	13/06/17
Recurso contra resultado da solicitação de ocupação em vagas ociosas deste Edital	Do resultado até 14/06/17 <b>ENCERRAMENTO 12:00</b>
Resultado preliminar da solicitação de ocupação em vagas ociosas deste Edital	14/06/17
Matrícula Institucional	19 e 20/06/17